



Atual Controlo

Combate a conflito de interesses ganha rótulo de prioritário

Corrupção. Os casos de acumulação de funções no Estado e empresas públicas vão ser passadas a pente fino nas auditorias do Tribunal de Contas. É prioridade do Conselho de Prevenção da Corrupção

VALENTINA MARCELINO

O Tribunal de Contas (TdC) vai apertar a malha às situações de conflito de interesses nas suas auditorias ao sector público. Esta matéria foi classificada como "prioritária" em 2014 pelo Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), organismo que funciona junto ao TdC. Fonte oficial do conselho adiantou ao DN as áreas que vão ser alvo de especial atenção: saúde, fiscalidade e impostos, licenciamentos, concessão de benefícios públicos, contratação pública e geminações de municípios.

"O conflito de interesses não é um crime em si mesmo, mas pode levar a crimes como o de corrupção, favorecimento ou participação econômica em negócio, e representará sempre um ilícito disciplinar grave", sublinha fonte oficial do TC. Em 2012 o Conselho aprovou uma recomendação para o sector público (ver caixa) e, desde aí, as medidas sugeridas são alvo de atenção especial na monitorização dos planos de prevenção de corrupção que todas as entidades públicas estão obrigadas a executar.

Em declarações ao DN, Guilherme Oliveira Martins, que preside ao TdC e ao CPC, sublinha que é "necessário explicitar em declaração expressa a sua eventualidade". Oliveira Martins dá como exemplo os auditores do próprio Tribunal de Contas: "Antes de iniciarem uma ação de auditoria devem declarar a inexistência de quaisquer conflitos de interesses", destaca. Mas há outros casos, assinala ainda este responsável, como no "licenciamento (no urbanismo por exemplo), de concessão de benefícios públicos, na fiscalidade e nos impostos, na saúde (no tocante a tratamentos e aquisições de serviços), na contratação pública (exigência de comparadores sérios e rigorosos nas parcerias público-

-privadas), nas geminações de municípios - é fundamental considerar a prevenção efetiva de conflitos de interesses. Não poderá haver confusão entre quem decide e quem solicita a intervenção da Administração e a colegialidade e a concorrência nas decisões devem ser sempre privilegiadas."

Esta orientação foi reforçada pelo facto de o Tribunal de Contas estar neste ano a liderar um grupo de trabalho europeu para promover a "ética na gestão das organizações", no âmbito da EUROSAI que congrega instituições superiores de controlo financeiro e esta matéria foi também indicada como "prioritária" nas congéneres estrangeiras do TdC.

Através do seu trabalho de "auditoria, controlo e julgamento" o TdC "é um instrumento de promoção de uma gestão de ética", assinala a porta-voz deste organismo. Quando os auditores começam uma ação num organismo público uma das primeiras informações a ser solicitadas é o Plano de Prevenção da Corrupção e a sua execução. Todas as autorizações que a entidade deu para acumulação de funções, públicas e

privadas, dos seus funcionários, são escrutinadas pelos auditores (ver caso de Cascais).

"Há conflito de interesses sempre que a isenção possa ser afetada ou o decisor possa ser colocado numa situação dilemática em resultado do conhecimento ou de responsabilidade anterior. A figura do impedimento numa decisão deve ser utilizada. O bom senso é a regra que deve ser sempre aplicada.", afiança o secretário-geral do CPC, José Tavares.

Nas "visitas pedagógicas" que o CPC faz mensalmente a entidades do Estado, destaca José Tavares, esta tem sido uma mensagem "sempre presente", visando "o debate, o esclarecimento e a sensibilização de gestores públicos".



O que é o conflito de interesses?

Na definição do Conselho de Prevenção da Corrupção, é qualquer situação em que o agente público, por causa das suas funções, tenha de tomar decisões que possam afetar interesses particulares seus e que possa prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas, ou que possam suscitar qualquer dúvida sobre a isenção e o rigor devidos ao exercício das funções públicas.

Conflito de interesses é crime?

Não é crime, mas está quase sempre na origem de crimes como o de corrupção, favorecimento pessoal ou participação ilícita em negócio. É, no entanto, no sector, um ilícito disciplinar grave, que pode levar à suspensão de funções.

Quando é identificada uma potencial situação de conflito de interesses, o funcionário deve ser despedido?

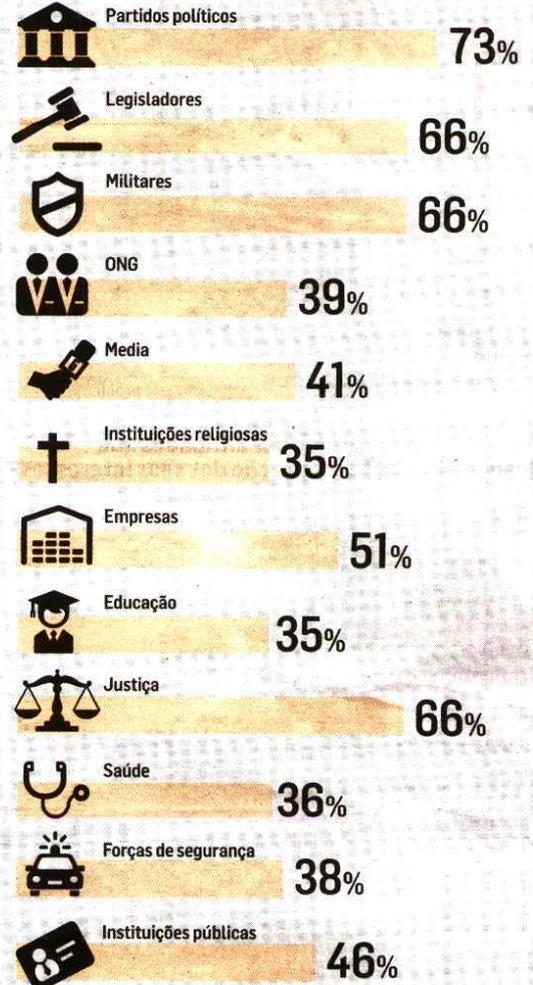
Antes de a situação ocorrer, há uma forma direta de a prevenir. Trata-se de uma declaração em que constam as causas do impedimento e onde se solicita a não intervenção na decisão em causa. O responsável deve declarar-se impedido numa decisão em que haja conflito relevante de interesses, o que não põe em causa a possibilidade de desempenhar a função.

Os conflitos de interesses nos políticos são controlados?

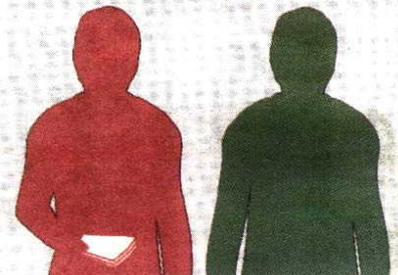
Membros do Governo e deputados são obrigados a entregar na Assembleia da República o seu "registo de interesses", num formulário próprio. Esta declaração compreende todas as atividades suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos, bem como quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

Corrupção em Portugal

Percentagem de pessoas que responderam ao inquérito da Transparency International que consideram que as instituições são corruptas ou muito corruptas



NO MUNDO
Uma em cada 4 pessoas diz já ter pago um suborno



Casos já identificados

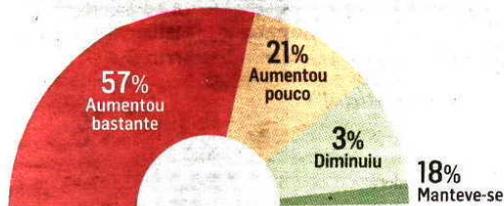
Maternidade Alfredo da Costa

OUTUBRO DE 2013

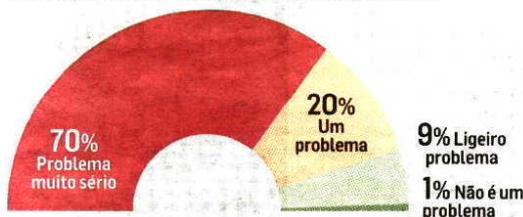
O Tribunal de Contas identificou, numa auditoria divulgada em outubro do ano passado, situações de conflitos de interesses na Maternidade Alfredo da Costa. Em causa estavam médicos que encaminhavam crianças, que estavam a ser acompanhadas naquele hospital público, para serem operadas no Hospital da Cruz Vermelha, onde também trabalhavam. O caso foi detetado na sequência de uma auditoria do tribunal à execução do acordo de cooperação entre a Administração Regional de Saúde e a sociedade que explora o Hospital Cruz Vermelha Portuguesa.



Nos últimos dois anos, o nível de corrupção alterou-se no País?



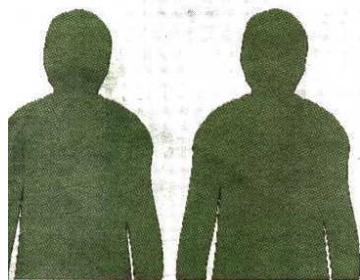
É um problema grave no sector público?



A governação é exercida por entidades que atuam apenas pela realização dos seus interesses?



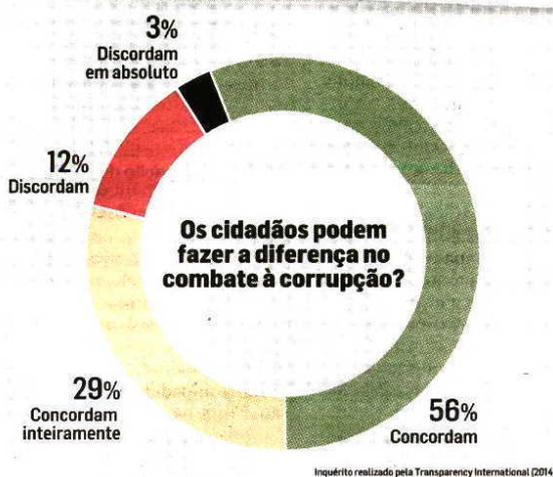
O Governo atua no combate à corrupção?



Os 13 mandamentos

1. Manuais de boas práticas e códigos de condutas sobre todas as áreas de atuação, incluindo para o período a seguir ao exercício das funções públicas
2. Identificação de potenciais situações de conflito de interesses relativamente a cada área funcional da estrutura orgânica da entidade
3. Identificação de situações que possam dar origem a um conflito real, aparente ou potencial de conflito de interesses que envolvam trabalhadores que saíram do Estado para o sector privado
4. Tomar medidas para prevenir e gerir conflitos de interesses em casos de trabalhadores que aceitem cargos em entidades privadas que foram alvo de decisões em que aqueles participaram no exercício das suas funções públicas, ou porque, por via dessas funções públicas tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para a entidade privada
5. Identificação e caracterização das áreas de risco, que resultem de acumulação de funções
6. Identificação das situações concretas de conflitos de interesses e respetiva sanção aplicável aos infratores
7. Promoção da responsabilidade individual de todos os trabalhadores, reconhecendo e destacando as boas práticas e os bons exemplos do serviço público
8. Promoção de uma cultura organizacional na qual impere forte intolerância relativamente a situações de conflito de interesses
9. Desenvolvimento de ações de formação profissional de sensibilização sobre o tema
10. Subscrição, por todos os trabalhadores, de declarações de inexistência de conflitos de interesses em cada procedimento que lhe seja confiado, no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, tenha influência
11. Subscrição, por todos os funcionários que se encontrem em acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam que essas funções não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor da sua ação
12. Declarações sobre as ofertas no exercício das funções
13. Promoção de mecanismos de monitorização da aplicação destas medidas, bem como das respetivas sanções

Recomendações do CPC para prevenção conflito interesses



Inquérito realizado pela Transparency International (2014)

'Interesses' dos políticos há dois anos sem controlo

REGISTOS Os deputados e os membros do Governo têm de depositar no Parlamento declarações com os seus registos de interesses

A Comissão de Ética na Assembleia da República, que analisa os registos de interesses dos deputados e membros do Governo e verifica as potenciais incompatibilidades, há dois anos que não publica a sua avaliação. O relatório mais recente, disponível no site do Parlamento, é de 2012, relativo a ministros e secretários de Estado dessa altura, sem haver atualizações, tendo em conta as alterações no Governo que desde então sucederam. Em relação ao controlo dos "interesses" dos deputados, o mais recente relatório, data de 2011, do início desta legislatura.

O DN tentou, insistentemente, durante a semana, contactar o presidente da comissão, o deputado social-democrata Mendes Bota, para esclarecer sobre a inexistência de relatórios mais recentes e sobre a sua atividade nesta matéria, mas não obteve qualquer resposta. A vice-presidente da Comissão de Ética, Cecília Honório, do Bloco de Esquerda, e o líder da bancada comunista, João Oliveira, membro do Grupo de Trabalho que fez o último relatório, também não responderam ao DN.

O registo de interesses dos deputados e dos membros do executivo compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos, bem como qualquer prestação que proporcione proventos financeiros ou conflito de interesses.

Têm de ficar registadas todas as atividades comerciais ou empresariais. O exercício de profissão liberal, o desempenho de cargos sociais, mesmo que a título gratuito. Os deputados têm também de declarar todos os serviços remunerados, bem como as sociedades, em cujo capital participe, ou conjuge e filhos.

Na sua última avaliação, a Comissão de Ética solicitou correções em 184 dos 230 registos de interesses entregues pelos deputados e pediu esclarecimentos a 21. Obtidas as informações solicitadas, escreve no relatório, a Comissão entendeu "não suscitar a apreciação da existência de incompatibilidades ou impedimentos".

Médicos para o privado

NOVEMBRO DE 2013

Em novembro passado, o ministro da Saúde, Paulo Macedo, anunciou que a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde estava a investigar vários casos de conflito de interesses entre o sector público e o privado. Paulo Macedo reagiu a uma reportagem da TVI que denunciava a transferência de médicos de unidades de saúde públicas para privadas, anunciando alterações legislativas mais apertadas para prevenir os casos de conflito.

Câmara de Cascais

MAIO DE 2013

Uma auditoria do Tribunal de Contas à Câmara de Cascais, divulgada em 2013, com referência ao exercício de 2010, regista que "não foram identificadas medidas concretas" para evitar conflito de interesses, apesar de existirem "acumulações de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos da área do urbanismo". No relatório é também salientada a ausência de uma "análise prévia" das autorizações de acumulação de funções e a falta de uma monitorização dessas situações. Contactado pelo DN, o porta-voz do presidente Carlos Carreiras garantiu que foram, entretanto, "tomadas várias medidas para prevenir essas situações e corrigidas as situações apontadas".



Interesses

Tribunal
de Contas
vai apertar
controlo
no Estado

ATUAL PÁGS. 2 E 3